



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
CNPJ:08.088.254/0001-15



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2026

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sediada na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, CEP: 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que, realizará licitação, para **Registro de Preços** na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, Decreto Municipal 14/2023-GP de 21 de junho de 2023, Lei Municipal 1356/2025, Portaria 175/2026 de 11 de fevereiro de 2026 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

|                                                  |                                                                                            |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO(s) INTERESSADO(s):                         | MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS - SECRETARIAS MUNICIPAIS                                  |
| DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:             | Dia 06/08/2026 às 08:00h (horário de Brasília).                                            |
| DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:              | Dia 18/08/2026 às 23:59h (horário de Brasília).                                            |
| DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:     | Dia 18/08/2026 às 23:59h (horário de Brasília).                                            |
| DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:                 | Dia 21/08/2026 às 08:00h (horário de Brasília).                                            |
| DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: | Dia 21/08/2026 às 08:01h (horário de Brasília).                                            |
| LOCAL:                                           | <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> |
| MODO DE DISPUTA                                  | ABERTO.                                                                                    |

### DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

#### 1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.



## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

## **4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:**

### **4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

4.2.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

4.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



4.2.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

4.2.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

4.2.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### **4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

4.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, dentro da sua validade de apresentação para fins de licitação devidamente registrado no órgão competente, contendo Termo de Abertura e Encerramento do seu respectivo Livro Diário devidamente registrado, nos termos da legislação em vigor, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e o contador ou técnico de contabilidade responsável. Para as empresas obrigadas ao envio da Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil), apresentar o recibo, termo de abertura e encerramento do livro diário, assim como todas as informações expedidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura devidamente registrado.

4.3.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

4.3.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### 5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:**



## 6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.1.3. Os agentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o



licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;



9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



10.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

10.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

10.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

10.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA FASE DE JULGAMENTO:**

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).



11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar



Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija ou a Equipe de Contratação considere necessária a apresentação de amostra ou catálogo, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-los, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento de avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.15. No caso de não haver entrega das amostras/catálogos ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra/catálogo fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Quando for o caso, será solicitado amostra(s)/catálogo(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s)/catálogo(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

12.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

12.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



12.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

12.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.9. Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, para que a empresa sane a pendência detectada.

12.9.1 Para juntada de documentos que comprovem condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, em observância aos princípios de formalismo moderado, da razoabilidade e da competitividade.

12.9.2 Para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de apresentação da proposta.



12.10. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

12.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### **13. DOS RECURSOS:**

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.2. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XII e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).



## **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## **16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:**

16.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2. As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no [Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1. O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/RN.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Minuta da ARP;

**ANEXO III** – Minuta de Termo de Contrato;

**ANEXO IV** – Dados da Empresa.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de julho de 2026.

**MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS**  
PREGOEIRA MUNICIPAL



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com as seguintes estimativas do órgão gerenciador:

### 1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

| Nº | Item Nº | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unid | Quant  | Valor unitário | Valor total |
|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|-------------|
| 1  | 36897   | CAMPAINHA SONORA E LUMINOSA DESTINADA À PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E VISUAL, UTILIZADA PARA SINALIZAÇÃO DE CHAMADAS, AVISOS OU ALERTAS EM AMBIENTES INSTITUCIONAIS, EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ EMITIR SINAL SONORO E SINAL LUMINOSO SIMULTANEAMENTE OU DE FORMA COMBINADA, GARANTINDO PERCEPÇÃO POR USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E/OU VISUAL, AMPLIANDO A ACESSIBILIDADE E A SEGURANÇA NO AMBIENTE DE USO. DEVERÁ POSSUIR INTENSIDADE SONORA ADEQUADA PARA AMBIENTES INTERNOS, BEM COMO SINALIZAÇÃO LUMINOSA DE ALTA VISIBILIDADE, PODENDO UTILIZAR LUZES DE LED OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PADRÃO, POSSUIR SISTEMA DE ACIONAMENTO POR BOTÃO, INTERRUPTOR OU MECANISMO EQUIVALENTE, E PERMITIR FÁCIL INSTALAÇÃO EM PAREDES OU SUPERFÍCIES APROPRIADAS. DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ESCOLARES E INSTITUCIONAIS, SENDO FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO, MANUAL EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - | un   | 1,0000 | R\$ 275,79     | R\$ 275,79  |



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |        |            |            |
|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|------------|
| 2 | 36898 | DICIONÁRIO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), DESTINADO AO APOIO PEDAGÓGICO, À PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE E AO DESENVOLVIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENTRE PESSOAS SURDAS E OUVINTES EM AMBIENTES EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS. O MATERIAL DEVERÁ CONTER VOCABULÁRIO, SINAIS, EXPRESSÕES E ESTRUTURAS LINGÜÍSTICAS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, ACOMPANHADOS DE ILUSTRAÇÕES, FOTOGRAFIAS, DESCRIÇÕES, ORIENTAÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SINAIS OU RECURSOS EQUIVALENTES QUE FACILITEM A APRENDIZAGEM E A CONSULTA. DEVERÁ CONTEMPLAR CONTEÚDOS ATUALIZADOS E COMPATÍVEIS COM AS NORMAS E DIRETRIZES APLICÁVEIS À LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, PODENDO ABRANGER DIFERENTES NÍVEIS DE APRENDIZAGEM E UTILIZAÇÃO, DESDE O NÍVEL BÁSICO ATÉ O AVANÇADO. O DICIONÁRIO PODERÁ SER DISPONIBILIZADO EM FORMATO IMPRESSO, DIGITAL OU AMBOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DEVENDO SER ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO POR ESTUDANTES, PROFESSORES, INTÉRPRETES, PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DEMAIS USUÁRIOS INTERESSADOS NA APRENDIZAGEM E UTILIZAÇÃO DA LIBRAS. O MATERIAL DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO E POSSUIR QUALIDADE EDITORIAL COMPATÍVEL COM SUA FINALIDADE EDUCACIONAL E DE ACESSIBILIDADE - | un | 1,0000 | R\$ 301,97 | R\$ 301,97 |
|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|------------|



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |        |               |               |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---------------|---------------|
| 3 | 36899 | GUIA DE ASSINATURA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, LEVE E DURÁVEL, DESTINADA A AUXILIAR NO POSICIONAMENTO CORRETO DA ASSINATURA EM DOCUMENTOS, FORMULÁRIOS, CONTRATOS E DEMAIS REGISTROS ESCRITOS. O DISPOSITIVO DEVERÁ POSSUIR ABERTURA OU JANELA INDICATIVA PARA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE ASSINATURA, PROPORCIONANDO MAIOR AUTONOMIA, PRECISÃO E SEGURANÇA AO USUÁRIO DURANTE O ATO DE ASSINAR DOCUMENTOS. DEVERÁ APRESENTAR DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM OS PRINCIPAIS FORMATOS DE DOCUMENTOS UTILIZADOS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS, ALÉM DE PERMITIR FÁCIL TRANSPORTE E MANUSEIO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM ACABAMENTO ADEQUADO QUE EVITE DANOS AOS DOCUMENTOS E GARANTA CONFORTO E PRATICIDADE NA UTILIZAÇÃO -                         | un | 1,0000 | R\$ 33,33     | R\$ 33,33     |
| 4 | 36900 | IMPRESSORA BRAILLE DE ALTA PERFORMANCE DESTINADA À CONVERSÃO E IMPRESSÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS EM DOCUMENTOS FÍSICOS EM SISTEMA BRAILLE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM COMPUTADORES E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS, PERMITIR A TRANSCRIÇÃO E IMPRESSÃO CONTÍNUA A PARTIR DE SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MAC OS E LINUX; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O SOFTWARE TRANSCRITOR BRAILLE FÁCIL, PARA IMPRESSÃO PELO COMPUTADOR; PERMITIR A IMPRESSÃO DE FORMA AUTÔNOMA. A TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DEVERÁ UTILIZAR SISTEMA DE IMPACTO MECÂNICO, PINOS OU MECANISMO EQUIVALENTE PARA FORMAÇÃO DOS PONTOS EM RELEVO NO PAPEL. DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO EM PAPEL APROPRIADO PARA BRAILLE, FOLHA SOLTA TAMANHOS A3 E A4, FORMATOS COMPATÍVEIS COM DOCUMENTOS UTILIZADOS EM AMBIENTES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVOS. | un | 1,0000 | R\$ 53.906,33 | R\$ 53.906,33 |



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |              |              |
|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------------|--------------|
|   |       | IMPRIMIR NO MÍNIMO 320 PÁGINAS A4 POR HORA – 120 CARACTERES POR SEGUNDO (CPS) DE TEXTOS, CONSIDERANDO O ALFABETO BRAILLE DA LÍNGUA PORTUGUESA APROVADO PELO MEC; POSSUIR SUPORTE PARA 50 PÁGINAS NO ALIMENTADOR DE PAPEL; O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR INTERFACES NATIVAS DE CONEXÃO COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES DE MERCADO, INCLUINDO, NO MÍNIMO CONEXÃO WIRELESS, BLUETOOTH, MEMÓRIA USB E DIRETAMENTE PELA WEB; IMPRESSÃO DIRETA DO IPHONE, IPAD OU SMARTPHONE SEM NECESSIDADE DE SOFTWARE EXTERNO OU OUTROS DISPOSITIVOS; DEVERÁ PERMITIR A CONFIGURAÇÃO E IMPRESSÃO REMOTA A PARTIR DA TECNOLOGIA DE SERVIÇO WEB; POSSUIR PAINEL DE CONTROLE COM RETORNO DE VOZ NATURAL EM PORTUGUÊS BRASILEIRO, COM MARCAÇÕES DE TODAS AS TECLAS EM BRAILLE E LUZ LED DE ALTO CONTRASTE; SER FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DOS CABOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, GARANTIA DE 12 MESES -                                  |    |        |              |              |
| 5 | 36901 | IMPRESSORA TRIDIMENSIONAL (3D) DESTINADA À PRODUÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS ACESSÍVEIS E MATERIAIS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, PERMITINDO A CRIAÇÃO DE OBJETOS FÍSICOS COM RELEVO, VOLUME, PROFUNDIDADE E DIFERENTES TEXTURAS PARA EXPLORAÇÃO TÁTIL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR A FABRICAÇÃO DE MODELOS TRIDIMENSIONAIS, MAQUETES, MAPAS TÁTEIS, FIGURAS GEOMÉTRICAS, PEÇAS ANATÔMICAS, MATERIAIS DIDÁTICOS E DEMAIS RECURSOS EDUCACIONAIS ACESSÍVEIS, CONTRIBUINDO PARA A COMPREENSÃO DE CONCEITOS ABSTRATOS, ESPACIAIS E VISUAIS POR MEIO DA PERCEPÇÃO TÁTIL. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ARQUIVOS DIGITAIS DE MODELAGEM TRIDIMENSIONAL E POSSUIR SISTEMA DE IMPRESSÃO POR DEPOSIÇÃO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, CAPAZ DE PRODUZIR OBJETOS COM PRECISÃO DIMENSIONAL E DETALHAMENTO ADEQUADOS ÀS APLICAÇÕES EDUCACIONAIS E DE ACESSIBILIDADE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ÁREA DE IMPRESSÃO | un | 1,0000 | R\$ 3.764,42 | R\$ 3.764,42 |



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |        |                  |               |
|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------------|---------------|
|   |       | COMPATÍVEL COM A PRODUÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E RECURSOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA, ALÉM DE INTERFACES DE CONEXÃO COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES DE MERCADO, INCLUINDO, NO MÍNIMO, CONEXÃO USB OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. DEVERÁ ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SENDO FORNECIDO NOVO E DE PRIMEIRO USO -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |        |                  |               |
| 6 | 36902 | MÁQUINA DE ESCREVER EM BRAILLE TIPO ELÉTRICA, EQUIPAMENTO ELETROMECAÂNICO DESTINADO À PRODUÇÃO DE TEXTOS NO SISTEMA BRAILLE, VOLTADO AO ATENDIMENTO DE PESSOAS CEGAS OU COM BAIXA VISÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS, INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVOS E DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO, DEVENDO POSSIBILITAR A ESCRITA TÁTIL DE FORMA EFICIENTE, CONTÍNUA E COM REDUZIDO ESFORÇO FÍSICO DO USUÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO E EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, ATENDENDO INTEGRALMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E ERGONOMIA VIGENTES NO TERRITÓRIO NACIONAL. DEVERÁ POSSUIR FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, COM ACIONAMENTO QUE PROPORCIONE MAIOR CONFORTO E REDUÇÃO DO ESFORÇO MANUAL DURANTE A DIGITAÇÃO EM BRAILLE, SENDO ADEQUADO PARA USO INTENSIVO E PROLONGADO. DEVERÁ PERMITIR A IMPRESSÃO DE TEXTOS EM BRAILLE COM, NO MÍNIMO, 25 LINHAS POR PÁGINA E 42 CÉLULAS POR LINHA, GARANTINDO PADRONIZAÇÃO, LEGIBILIDADE E ORGANIZAÇÃO ADEQUADA DO CONTEÚDO PRODUZIDO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA ROBUSTA, ESTÁVEL E RESISTENTE, FABRICADO EM MATERIAIS DE ALTA DURABILIDADE, APTOS A SUPORTAR USO CONTÍNUO EM AMBIENTE INSTITUCIONAL, SEM COMPROMETIMENTO DE DESEMPENHO. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 31,5 CM DE COMPRIMENTO, 23,5 CM DE LARGURA E | un | 1,0000 | R\$<br>21.275,00 | R\$ 21.275,00 |

14,5 CM DE ALTURA, COM PESO APROXIMADO DE 5 KG, ADMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 10%, DESDE QUE NÃO COMPROMETA A FUNCIONALIDADE, ERGONOMIA E PORTABILIDADE DO EQUIPAMENTO. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DEVERÁ SER BIVOLT AUTOMÁTICA, 110 V E 220 V, COM PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES DE TENSÃO, SURTOS ELÉTRICOS E DEMAIS INSTABILIDADES DA REDE ELÉTRICA, GARANTINDO SEGURANÇA OPERACIONAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA APLICÁVEIS, INCLUINDO CERTIFICAÇÕES RECONHECIDAS NACIONAL E/OU INTERNACIONALMENTE EQUIVALENTES ÀS EXIGÊNCIAS DE SEGURANÇA E QUALIDADE, TAIS COMO UL, CSA OU OUTRAS EQUIVALENTES ACEITAS NO BRASIL, QUANDO APLICÁVEL. DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DE CAPA PROTETORA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DISPOSITIVO MANUAL APAGADOR PARA CORREÇÃO DE CARACTERES EM BRAILLE, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA E TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE OU FORNECEDOR, COM PRAZO MÍNIMO DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE COMPLETO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, SEM NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO ADICIONAL DE ITENS PARA SUA UTILIZAÇÃO IMEDIATA. A CONTRATADA DEVERÁ GARANTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO TERRITÓRIO NACIONAL, COM SUPORTE PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O FORNECIMENTO DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, INCLUINDO PRAZOS DE ENTREGA, CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO, TESTES DE FUNCIONAMENTO E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS.





|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |        |               |               |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|---------------|---------------|
| 7 | 36903 | MÁQUINA DE ESCREVER MECÂNICA EM FERRO PARA ESCRITA EM SISTEMA BRAILLE, PORTÁTIL, FABRICADA EM ESTRUTURA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DESTINADA À PRODUÇÃO DE TEXTOS EM BRAILLE. DEVE PERMITIR A IMPRESSÃO MÍNIMA DE 26 LINHAS POR PÁGINAS COM 42 CÉLULAS BRAILLE POR LINHA, COMPATÍVEL COM PAPÉIS DE DIVERSOS TAMANHOS, INCLUINDO, NO MÍNIMO, FOLHAS NO FORMATO A4. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 9 TECLAS DE OPERAÇÃO, SENDO: 6 TECLAS CORRESPONDENTES AOS PONTOS DO SISTEMA BRAILLE, 1 TECLA DE ESPAÇO, 1 TECLA DE RETROCESSO E 1 TECLA PARA AVANÇO DE LINHA, POSSIBILITANDO A ESCRITA E CORREÇÃO DE TEXTOS DE FORMA PRÁTICA E EFICIENTE. POSSUIR GUIAS DE MARGEM NA PARTE DE TRÁS DA MÁQUINA; APAGADOR DE MADEIRA; DEVERÁ POSSUIR ALÇA E CAPA PROTETORA PARA TRANSPORTE INTEGRADA AO EQUIPAMENTO, GARANTINDO FACILIDADE DE MANUSEIO, MOBILIDADE E ARMAZENAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - | un | 1,0000 | R\$ 12.869,43 | R\$ 12.869,43 |
| 8 | 36905 | ÓCULOS DE REALIDADE VIRTUAL DESTINADOS À REPRODUÇÃO DE AMBIENTES, CONTEÚDOS E EXPERIÊNCIAS IMERSIVAS EM TRÊS DIMENSÕES, VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, PEDAGÓGICAS, DE TREINAMENTO E ACESSIBILIDADE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSIBILITAR A VISUALIZAÇÃO DE CONTEÚDOS DIGITAIS EM AMBIENTE VIRTUAL IMERSIVO, PROPORCIONANDO INTERAÇÃO COM IMAGENS, VÍDEOS, SIMULAÇÕES, MODELOS TRIDIMENSIONAIS E APLICAÇÕES EDUCACIONAIS COMPATÍVEIS COM A TECNOLOGIA DE REALIDADE VIRTUAL. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE EXIBIÇÃO COM RESOLUÇÃO ADEQUADA PARA GARANTIR QUALIDADE VISUAL E CONFORTO DURANTE A UTILIZAÇÃO, ALÉM DE SENSORES E RECURSOS QUE PERMITAM O                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | un | 2,0000 | R\$ 2.603,04  | R\$ 5.206,08  |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p> RASTREAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CABEÇA E A INTERAÇÃO COM OS AMBIENTES VIRTUAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, DISPOSITIVOS MÓVEIS OU PLATAFORMAS ESPECÍFICAS DE REALIDADE VIRTUAL, CONFORME A TECNOLOGIA EMPREGADA, POSSUINDO INTERFACES DE CONEXÃO COMPATÍVEIS COM OS PADRÕES DE MERCADO, INCLUINDO CONEXÃO SEM FIO, USB OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA ERGONÔMICA, AJUSTÁVEL E CONFORTÁVEL PARA DIFERENTES USUÁRIOS, SENDO FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E ADEQUADO AO USO CONTÍNUO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - </p> |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|





|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |             |           |            |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|-----------|------------|
| 9  | 36906 | PUNÇÃO PARA ESCRITA EM SISTEMA BRAILLE, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, DESTINADA À PERFURAÇÃO MANUAL DE PAPEL PARA PRODUÇÃO DE TEXTOS E MATERIAIS EM BRAILLE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO, COM PONTA METÁLICA RESISTENTE E ACABAMENTO ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM REGLETES E DEMAIS ACESSÓRIOS UTILIZADOS NA ESCRITA MANUAL EM BRAILLE, PERMITINDO A CORRETA FORMAÇÃO DOS PONTOS E GARANTINDO PRECISÃO NA ESCRITA. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, ISENTO DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO POR ESTUDANTES, PROFESSORES E DEMAIS USUÁRIOS DO SISTEMA BRAILLE EM AMBIENTES EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS. - | un | 10,000<br>0 | R\$ 27,12 | R\$ 271,20 |
| 10 | 36907 | REGLETE DE BOLSO PARA ESCRITA MANUAL EM SISTEMA BRAILLE, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, LEVE E DURÁVEL, DESTINADA À PRODUÇÃO DE TEXTOS E ANOTAÇÕES EM BRAILLE DE FORMA PORTÁTIL E PRÁTICA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA QUE PERMITA A ESCRITA DIRETA DAS CÉLULAS BRAILLE, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO REALIZAR A ESCRITA NO MESMO SENTIDO DA LEITURA TÁTIL, PROPORCIONANDO MAIOR FACILIDADE DE APRENDIZAGEM E UTILIZAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR ESTRUTURA COM GUIAS E MECANISMOS PRÓPRIOS PARA O CORRETO POSICIONAMENTO E ALINHAMENTO DOS PONTOS BRAILLE, GARANTINDO UNIFORMIDADE, PRECISÃO E LEGIBILIDADE DOS CARACTERES PRODUZIDOS. O PRODUTO DEVERÁ SER                                                                                                                                                   | un | 5,0000      | R\$ 67,67 | R\$ 338,35 |



|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |            |              |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|--------------|
|    |       | COMPATÍVEL COM PUNÇÃO APROPRIADA PARA ESCRITA BRAILLE E POSSUIR DIMENSÕES ADEQUADAS PARA TRANSPORTE E UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS, INSTITUCIONAIS E ATIVIDADES EXTERNAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM O USO CONTÍNUO, PODENDO SER CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COMPATÍVEIS -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |            |              |
| 11 | 36908 | REGLETE DE MESA PARA ESCRITA MANUAL EM SISTEMA BRAILLE, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, DESTINADA À PRODUÇÃO DE TEXTOS E MATERIAIS EM BRAILLE EM CONJUNTO COM O USO DE PUNÇÃO APROPRIADA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR BASE RÍGIDA E SISTEMA DE FIXAÇÃO OU PRENDEDOR DE PAPEL EM MATERIAL RESISTENTE, PERMITINDO O ADEQUADO POSICIONAMENTO DA FOLHA DURANTE A ESCRITA E GARANTINDO ESTABILIDADE E PRECISÃO NA FORMAÇÃO DOS CARACTERES BRAILLE. DEVERÁ ATUAR COMO GUIA PARA O ALINHAMENTO UNIFORME DAS CÉLULAS E PONTOS DO SISTEMA BRAILLE, ASSEGURANDO PADRONIZAÇÃO, LEGIBILIDADE E QUALIDADE DA ESCRITA. O MODELO DEVERÁ OPERAR PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE ESCRITA BRAILLE EM RELEVO, COM PERFURAÇÃO REALIZADA EM SENTIDO INVERSO AO DA LEITURA, POSSIBILITANDO A POSTERIOR LEITURA TÁTIL NO SENTIDO CORRETO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, DE PRIMEIRO USO, ADEQUADO PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES EDUCACIONAIS, PEDAGÓGICAS E INSTITUCIONAIS, APRESENTANDO ACABAMENTO DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM O USO CONTÍNUO - | un | 5,0000 | R\$ 243,68 | R\$ 1.218,40 |



|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |        |           |           |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------|-----------|
| 12 | 36909 | RELÓGIO DE PAREDE EDUCATIVO COM ACESSIBILIDADE EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), DESTINADO AO APOIO PEDAGÓGICO E À INCLUSÃO DE PESSOAS SURDAS EM AMBIENTES EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR MOSTRADOR COM REPRESENTAÇÃO VISUAL ASSOCIADA À LIBRAS, PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DOS NÚMEROS E/OU SINAIS CORRESPONDENTES ÀS HORAS, CONTRIBUINDO PARA O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E FAMILIARIZAÇÃO COM A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS. DEVERÁ POSSUIR MECANISMO DE FUNCIONAMENTO PRECISO E SILENCIOSO, PODENDO SER ANALÓGICO OU DIGITAL, DESDE QUE MANTENHA FÁCIL VISUALIZAÇÃO E LEITURA DO HORÁRIO. O RELÓGIO DEVERÁ APRESENTAR NÚMEROS E/OU ELEMENTOS VISUAIS EM ALTO CONTRASTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO POR PESSOAS COM BAIXA VISÃO, ALÉM DE DESIGN ADEQUADO PARA USO EM SALAS DE AULA, AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E ESPAÇOS PÚBLICOS. DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, PRÓPRIO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, SENDO FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - | un | 1,0000 | R\$ 36,33 | R\$ 36,33 |
| 13 | 36910 | RELÓGIO EDUCATIVO DESTINADO À APRENDIZAGEM E À UTILIZAÇÃO POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, ADAPTADO EM SISTEMA BRAILLE E/OU COM MARCAÇÕES TÁTEIS QUE PERMITAM A LEITURA DO HORÁRIO POR MEIO DO TATO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR MOSTRADOR COM INDICAÇÕES TÁTEIS OU EM RELEVO, PERMITINDO A IDENTIFICAÇÃO DAS HORAS E MINUTOS DE FORMA ACESSÍVEL, PROMOVENDO AUTONOMIA NO USO COTIDIANO. DEVERÁ APRESENTAR MECANISMO DE FUNCIONAMENTO PRECISO, PODENDO SER ANALÓGICO OU DIGITAL COM RECURSOS DE ACESSIBILIDADE, DESDE QUE POSSIBILITE A IDENTIFICAÇÃO DO HORÁRIO POR PESSOAS CEGAS OU COM BAIXA VISÃO. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CONSTRUÇÃO RESISTENTE E DURÁVEL,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | un | 1,0000 | R\$ 45,70 | R\$ 45,70 |



|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |        |            |            |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|------------|
|    |       | ADEQUADA AO USO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO, PODENDO SER UTILIZADO EM ATIVIDADES DE ENSINO DA ORIENTAÇÃO TEMPORAL E AUTONOMIA PESSOAL. DEVERÁ SER FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |        |            |            |
| 14 | 36911 | TECLADO AMPLIADO E ADAPTADO PARA ACESSIBILIDADE, DESTINADO AO USO POR PESSOAS COM BAIXA VISÃO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR TECLAS COM CARACTERES AMPLIADOS E DE ALTO CONTRASTE, VISANDO FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL E A UTILIZAÇÃO POR USUÁRIOS COM VISÃO REDUZIDA. DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO TÁTIL EM SISTEMA BRAILLE NAS TECLAS CORRESPONDENTES, PERMITINDO SUA UTILIZAÇÃO POR PESSOAS CEGAS E PROMOVENDO MAIOR AUTONOMIA E ACESSIBILIDADE NO USO DE COMPUTADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS. O TECLADO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS DISPONÍVEIS NO MERCADO, POSSUIR CONEXÃO POR INTERFACE USB OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, INSTALAÇÃO DO TIPO PLUG AND PLAY OU SIMILAR, DISPENSANDO CONFIGURAÇÕES COMPLEXAS PARA UTILIZAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADO PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES EDUCACIONAIS, ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS, SENDO FORNECIDO NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU FUNCIONAMENTO E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO - | un | 2,0000 | R\$ 243,30 | R\$ 486,60 |

**Valor Total: R\$ 100.028,93**



1.3. O Município de Carnaúba dos Dantas/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pretende realizar licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de tecnologia assistiva, destinados ao atendimento da Educação Inclusiva da Rede Municipal de Ensino. A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a oferta de recursos pedagógicos e de acessibilidade voltados ao atendimento de estudantes com deficiência, promovendo a inclusão, a autonomia e a melhoria das condições de aprendizagem nas unidades escolares do município

1.4. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho;

1.5. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses contados a partir da assinatura do Contrato, sendo admitida sua prorrogação por igual período;

1.7. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação;

1.8. O fornecimento dos equipamentos e materiais de tecnologia assistiva será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, observando-se os prazos e locais de entrega estabelecidos neste Termo de Referência, de modo a atender às necessidades da Educação Inclusiva da Rede Municipal de Ensino.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de tecnologia assistiva destinados ao atendimento da Educação Inclusiva da Rede Municipal de Ensino de Carnaúba dos Dantas/RN é amparada pela Lei nº 14.133/2021, a qual estabelece que as contratações públicas devem ser devidamente planejadas, eficientes e voltadas ao atendimento das necessidades do serviço público.

2.2. A aquisição é necessária para garantir o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas inclusivas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando melhores condições de aprendizagem, acessibilidade, autonomia e participação dos estudantes



com deficiência nas unidades escolares da rede municipal de ensino, promovendo práticas educacionais mais equitativas e inclusivas.

2.3. O fornecimento contínuo desses equipamentos e materiais de tecnologia assistiva é essencial para assegurar a disponibilidade, manutenção e ampliação dos recursos de acessibilidade utilizados nas atividades educacionais, contribuindo para o fortalecimento da inclusão escolar, melhoria do atendimento especializado, valorização da diversidade e garantia de condições adequadas ao pleno desenvolvimento dos estudantes.

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de fornecimento de equipamentos e materiais de tecnologia assistiva destinados ao atendimento da Educação Inclusiva da Rede Municipal de Ensino de Carnaúba dos Dantas/RN, visando atender às demandas das unidades escolares e dos espaços pedagógicos especializados vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

3.2. A disponibilização desses recursos de acessibilidade é essencial para garantir o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas inclusivas, assegurando condições de aprendizagem, participação, autonomia e acessibilidade aos estudantes com deficiência. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a efetivação das práticas educacionais inclusivas, podendo prejudicar o atendimento especializado, o processo de ensino-aprendizagem e a plena inclusão escolar na rede municipal de ensino.

3.3. Destaca-se, ainda, que a manutenção, atualização e reposição dos equipamentos de tecnologia assistiva constituem medidas fundamentais para assegurar sua funcionalidade, durabilidade e efetividade pedagógica, especialmente diante do uso contínuo em atividades educacionais, salas de recursos multifuncionais e demais espaços de atendimento especializado.

3.4. Dessa forma, a contratação visa assegurar o fornecimento regular de equipamentos e materiais de tecnologia assistiva, permitindo à continuidade e ampliação das ações de educação inclusiva, o fortalecimento das práticas pedagógicas acessíveis, a promoção da igualdade de oportunidades e a garantia do direito à educação com qualidade para todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**



4.1. A presente contratação visa ao registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de tecnologia assistiva destinados ao atendimento da Educação Inclusiva da Rede Municipal de Ensino de Carnaúba dos Dantas/RN, contemplando o atendimento das demandas pedagógicas, de acessibilidade e inclusão desenvolvidas nas unidades escolares e nos espaços especializados vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

4.2. A solução contempla o fornecimento contínuo e parcelado dos equipamentos e materiais de tecnologia assistiva, priorizando produtos de qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade, que garantam adequado desempenho nas atividades educacionais inclusivas, facilidade de uso, manutenção e reposição, bem como atendimento às especificações técnicas necessárias ao suporte pedagógico de estudantes com deficiência ou necessidades educacionais específicas.

4.3. A proposta busca assegurar melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas inclusivas promovidas pela rede municipal de ensino, fortalecendo as ações de acessibilidade, autonomia e participação dos estudantes, contribuindo para a promoção da igualdade de oportunidades, valorização da diversidade e melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade escolar.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. A formalização dos pedidos de aquisição de equipamentos e materiais de tecnologia assistiva será realizada por meio de Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras deste Município, e encaminhada ao fornecedor por meio eletrônico (e-mail), contendo todas as especificações, quantidades e demais informações necessárias à execução do fornecimento, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das unidades da Rede Municipal de Ensino.

5.1.2. A empresa licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, catálogo atualizado e completo dos equipamentos e materiais de tecnologia assistiva ofertados durante a fase de julgamento da proposta. O catálogo deverá conter especificações técnicas detalhadas, características, dimensões, materiais de fabricação, acabamento, unidade de fornecimento e demais informações pertinentes de cada item, servindo para avaliação da conformidade técnica e da qualidade dos produtos ofertados. A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN poderá solicitar amostras dos itens ofertados, no prazo de até 03 (três) dias, para



análise e aprovação, a fim de verificar a compatibilidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a adequação dos produtos às necessidades da Educação Inclusiva da Rede Municipal de Ensino.

5.1.3. O fornecimento dos equipamentos e materiais de tecnologia assistiva deverá ser realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras do Município, podendo ser realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e da Rede Municipal de Ensino.

5.1.4. Os equipamentos e materiais de tecnologia assistiva deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Cesário Cândido, nº 36-A, Centro, CEP: 59374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria, mediante requisição expedida por este órgão licitante por meio de seu responsável. Correrão por conta exclusiva da contratada todas as despesas relativas à embalagem, seguros, transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento e demais encargos necessários à perfeita execução do fornecimento, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

5.1.5. O horário de recebimento dos produtos solicitados será de 7h às 12h e de 13h às 15:30, de segunda a quinta-feira (dias úteis) e de 7h às 13h na sexta-feira, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento;

5.1.6. Executar o fornecimento dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações estabelecidas pela Contratante;

5.1.7. Cumprir fielmente o presente contrato, inclusive os prazos de execução do fornecimento nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

5.1.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento;

5.1.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.10. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, quando aplicável. Caso seja identificado qualquer defeito, irregularidade, avaria, má qualidade ou desconformidade com as especificações deste Termo



de Referência, a empresa contratada deverá realizar a substituição dos itens no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

5.1.11. Responsabilizar-se pela entrega do material no local indicado no item **5.1.4**.

5.1.12. O fornecimento dos materiais descritos na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo, quando solicitado, ser realizado em sua totalidade, observando-se sempre o prazo estabelecido para entrega após a emissão da Ordem de Fornecimento.

## **5.2. Sustentabilidade**

5.2.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## **5.3. Subcontratação**

5.3.1. Na presente contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

## **5.4. Garantia da contratação**

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por ser uma compra de materiais comuns conforme termo de referência, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega.

# **6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

## **• Condições de Entrega**

6.1. O prazo de entrega dos equipamentos e materiais de tecnologia assistiva será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra pela contratada, em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.1. Os bens deverão ser entregues nos endereços citados acima no ponto **5.1.4**;

6.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua devida entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **06 (seis) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



6.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **08 (oito) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante;

6.7. Os equipamentos e materiais de tecnologia assistiva deverão ser entregues no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente transportados em veículo adequado e em condições apropriadas para sua conservação, proteção e integridade durante o transporte, garantindo que cheguem em perfeito estado de funcionamento e utilização.

6.8. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar



de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

7.7 A gestão do contrato será de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação (Rúbia Raquel Dantas Roque) e terá seu fiscal (Maria Célia Dantas (CPF: \*\*\*.096.484-\*\*)) designado no ato da assinatura do contrato.

7.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

7.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

7.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

7.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das



alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

7.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

7.10.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.10.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

7.10.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

7.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

7.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência;



8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos produtos ou no cumprimento de obrigações contratuais;

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado;

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação e descrição do item;

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

8.6. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP incidentes sobre os pagamentos efetuados;

8.6.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

8.6.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012;

8.7. O atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos objetos adquiridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;



8.8. A Nota Fiscal e certidões deverão ser enviadas para o e-mail institucional da Secretaria de Educação ([educacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br](mailto:educacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br)).

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **• Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item;

**9.2.** O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preços, documentos que comprovem que o item contratado atende os requisitos deste documento, como catálogos ou fichas técnicas;

### **9.3. Habilitação Jurídica**

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **9.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

9.4.1 CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;



9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

9.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

## **9.5. Qualificação Econômico-Financeira**

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do Fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do Prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.5.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.5.2.1. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão esta assinada por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente. Registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

9.5.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato, social/estatuto social;

9.5.2.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das Fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante



Passivo Circulante

9.5.2.4. O Agente de Contratação, antes de se manifestar com relação à Qualificação Econômico-Financeira das empresas participantes do certame, Poderá solicitar parecer técnico junto a Secretaria Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, para que possa Subsidiá-la em seu julgamento;

9.5.2.5. O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED Contábil, nos termos da Lei.

### **9.6. Qualificação Técnica**

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 100.028,93 (cem mil e vinte oito reais e novena três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;



11.1.7. Rejeitar o fornecimento dos produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;

11.1.8. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal (is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim;

11.1.9. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

11.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar e entregar os produtos em perfeitas condições de uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;



12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo no seu fornecimento;

12.1.7. Disponibilizar/cadastrar junto ao Município Contratante, OBRIGATORIAMENTE, e-mail e contato telefônico com aplicativo de mensagem, tipo WhatsApp, pelos quais receberão as ordens de serviços e/ou notificações por eventual descumprimento contratual;

12.1.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

12.1.9. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.1.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão Negativa de Débitos Municipais;

12.1.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



12.1.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

12.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer termo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

12.1.15. Realizar a entrega dos bens com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, assegurando que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, observando os requisitos de segurança, higiene, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos no contrato;

12.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos produtos licitados que fujam às especificações do Termo de Referência;

12.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

12.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

### **13. DO REAJUSTE**

13.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas;

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Cód. Reduzido: 218

|                     |                                                                                                                          |                                          |            |      |                                              |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|------|----------------------------------------------|
| Órgão:              | 02                                                                                                                       | PODER EXECUTIVO                          | Unidade:   | 009  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |
| Função:             | 12                                                                                                                       | EDUCAÇÃO                                 | Subfunção: | 365  | EDUCAÇÃO INFANTIL                            |
| Programa:           | 0108                                                                                                                     | MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL | Ação:      | 2058 | MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLA – FUNBEB 30% |
| Natureza da Despesa | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente                                                                           |                                          |            |      |                                              |
| Fonte de Recurso    | 1.542.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT                                                   |                                          |            |      |                                              |
|                     | 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) |                                          |            |      |                                              |



Cód. Reduzido: 173

|                     |      |                                                                                                                          |            |      |                                               |
|---------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|-----------------------------------------------|
| Órgão:              | 02   | PODER EXECUTIVO                                                                                                          | Unidade:   | 009  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO              |
| Função:             | 12   | EDUCAÇÃO                                                                                                                 | Subfunção: | 361  | ENSINO FUNDAMENTAL                            |
| Programa:           | 0124 | MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                              | Ação:      | 2049 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNBEB 30% |
| Natureza da Despesa |      | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente                                                                           |            |      |                                               |
| Fonte de Recurso    |      | 1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos                                            |            |      |                                               |
|                     |      | 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) |            |      |                                               |
|                     |      | 1.542.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT                                                   |            |      |                                               |

Cód. Reduzido: 258

|                     |      |                                                                                    |            |      |                                                |
|---------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|------------------------------------------------|
| Órgão:              | 02   | PODER EXECUTIVO                                                                    | Unidade:   | 009  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO               |
| Função:             | 12   | EDUCAÇÃO                                                                           | Subfunção: | 367  | EDUCAÇÃO ESPECIAL                              |
| Programa:           | 0125 | REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS                                           | Ação:      | 2063 | MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO |
| Natureza da Despesa |      | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente                                     |            |      |                                                |
| Fonte de Recurso    |      | 1.500.1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |            |      |                                                |
|                     |      | 1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos      |            |      |                                                |
|                     |      | 1.542.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT             |            |      |                                                |
|                     |      | 1.550.0000 - Transferência do Salário-Educação                                     |            |      |                                                |

Cód. Reduzido: 246

|                     |      |                                                                               |            |      |                                              |
|---------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|------|----------------------------------------------|
| Órgão:              | 02   | PODER EXECUTIVO                                                               | Unidade:   | 009  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |
| Função:             | 12   | EDUCAÇÃO                                                                      | Subfunção: | 365  | EDUCAÇÃO INFANTIL                            |
| Programa:           | 0108 | MELHORIA/ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO INFANTIL                                      | Ação:      | 2102 | MANUTENCAO ENSINO INFANTIL-CRECHE FUNDEB 30% |
| Natureza da Despesa |      | 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente                                |            |      |                                              |
| Fonte               |      | 1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos |            |      |                                              |
|                     |      | 1.542.0000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União - VAAT        |            |      |                                              |

**Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de julho de 2026.**

**Rúbia Raquel Dantas Roque**  
**Secretária Municipal de Educação**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcarneaubadantas-rn/#/assinatura> e informe o código c1c9c8e-cbfa-4df0-979d-7aaaf2ff8e35, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº xxx/2026.**



ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos \_\_\_\_ (XXXXXX) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, \*\*\*\*\*, inscrito no CPF: \*\*\*\*\*, brasileiro, \*\*\*\*\*, denominada simplesmente CONTRATANTE, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e de outro lado à empresa xxxxxxxx e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/2026-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QNT | MARCA | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------|------|-----|-------|-----------------|-----------------|
|      |           |      |     |       |                 |                 |

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Carnaúba dos Dantas /RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº xxx/2026**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_.

Aos \_\_\_\_ (XXXXX) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Rua Juvenal Lamartine, nº 200 - Centro - CEP - 59.374-000, Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.088.254/0001-15, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, xxxxxxxxx, inscrito no CPF: xxxxxxxx, brasileiro, xxxxxx, denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, e a empresa ..... Inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº \_\_/2026** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº xxxx/2026**, por sistema de registro de preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

| EMPRESA:  |           |      |     |       |                 |                 |
|-----------|-----------|------|-----|-------|-----------------|-----------------|
| CNPJ:     |           |      |     |       |                 |                 |
| ENDEREÇO: |           |      |     |       |                 |                 |
| ITEM      | DESCRIÇÃO | UNID | QNT | MARCA | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|           |           |      |     |       |                 |                 |
|           |           |      |     |       |                 |                 |
|           |           |      |     |       |                 |                 |



## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:  
Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

### **12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

### **12.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.3.3.** Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

### **13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

**17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carnaúba dos Dantas/RN, ..... de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse  
<https://agilicloud.agilirm.com.br/portal/prefcaraubadantas-rn-#/assinatura> e informe o código c1c9c8e-cbfa-4df0-979d-7aaaf2ff8e35, ou leia o  
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

**ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA**



|                                              |            |           |      |
|----------------------------------------------|------------|-----------|------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:                    |            |           |      |
| NOME EMPRESARIAL:                            |            |           |      |
| ENDEREÇO:                                    |            | Nº:       | CEP: |
| BAIRRO:                                      | MUNICÍPIO: |           | UF:  |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":                |            | TELEFONE: |      |
| FOTO EXTERNA (FACHADA) E INTERNA DA EMPRESA: |            |           |      |